

LEI Nº 3.801, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – UNIDOS DO TIRADENTES DE ITURAMA-MG.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Iturama autorizado a conceder à Associação Recreativa e Cultural – Unidos do Tiradentes de Iturama-MG., a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de subvenção social.

Art. 2º A subvenção prevista nesta Lei será liberada em uma única parcela, mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias deverá ser apresentada pela subvencionária a prestação de contas do referido valor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº (183) 02.07.06.13.244.0081.2.0712.3.3.50.43.01, constante do orçamento para este exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 18 (dezoito) de fevereiro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

FPU.

MENSAGEM Nº 12/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 12/2009, que **“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – UNIDOS DO TIRADENTES DE ITURAMA-MG.”**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo subvencionar a Associação Recreativa e Cultural - Unidos do Tiradentes de Iturama-MG., visando auxiliar na manutenção de suas atividades, que tem alegrado, divertido e trazido cultura à população ituramense.

Trata-se, desse modo, de projeto de cunho social com a finalidade de proporcionar à nossa população meios de entretenimento e recreação.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação em regime de urgência.

Iturama-MG., 16 (dezesseis) de fevereiro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

FPU.